



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 30, DE 29 DE JULHO DE 1987.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13.03.67, considerando o que consta do Proc/SUSEP/Nº 001.02023/87, DASP nº 0600-006523/87-52, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 86.795, de 28.12.71,

**RESOLVE:**

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, na referência inicial a seguir relacionada o candidato habilitado em Concurso Público:

Agente Administrativo-LT-SA-801

Representação da Susep em Brasília (RSB)

SIMON RIBEIRO HOLANDA, na vaga decorrente da rescisão de contrato de trabalho da servidora THEREZA CRISTINA PAES LOUREIRO, ocorrida em 20.02.87.

O candidato ora admitido deverá apresentar-se a esta Superintendência no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contados da data da publicação a ser registrada na Carteira Profissional, coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
Superintendente